



DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei nº 8.666 de 199, e,

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 08/2023, instaurado na espécie de Inexigibilidade de Licitação, na forma de credenciamento, nº 02/2023 que tem como objeto o credenciamento de instituições de ensino superior públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC -, para viabilizar, na condição de interveniente, termo de compromisso com o Poder Legislativo, destinados à seleção de estagiários;

CONSIDERANDO a manifestação do Procurador do Legislativo, Dr. Fernando Roque, **fls. 502**, no sentido de que não há óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto a regularidade do processo, visto que foram respeitados os comandos da legislação aplicada ao certame;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento, acolhendo o pronunciamento da Comissão de Licitação que sugeriu o credenciamento das instituições de ensino que se apresentaram a esta Casa Legislativa apresentando sua documentação.

II – **CRENCIAR**, para celebrar Termo de Compromisso, na condição de interveniente, as seguintes instituições de ensino superior: Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM -; Instituto Setelagoano de Educação e Ciência Ltda – ISLEC -; Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda (Faculdade Santo Agostinho); Uninter Educacional S/A; Brasil Educação S/A (Faculdade UNA); Centro Educacional Hyarte -ML Ltda e Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

III - **DETERMINAR** a expedição do instrumento competente e ato contínuo seja encaminhado uma via às crede, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

III – **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 22 de agosto de 2023.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Poder Legislativo Municipal